



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.273 |

Terça-feira | 25 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.408, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Institui o “Selo Empresa Acolhedora”, destinado a empresas que contrataram pessoas reabilitadas de tratamentos contra dependência química e alcoólica, visando à reintegração social e profissional desses indivíduos”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica autorizada a concessão do "Selo Empresa Acolhedora" às empresas que contrataram pessoas reabilitadas de tratamentos contra dependência, doravante denominadas "Empresa Acolhedora".

Art. 2º: Caracterizam-se como pessoas reabilitadas, todos aqueles

indivíduos que tenham realizado tratamento contra dependência em Casas de Recuperação, Clínicas específicas e/ou outros centros especializados no tratamento de dependentes químicos e de álcool.

Art. 3º: Para obtenção do "Selo Empresa Acolhedora", a empresa deverá se cadastrar no órgão responsável, apontado pela prefeitura, e apresentar a documentação necessária que comprove a contratação de pessoas reabilitadas, conforme estabelecido no artigo 2º deste projeto de lei.

Art. 4º: Considera-se "reabilitado" ou "em reabilitação" aquele indivíduo que tenha passado por tratamento há no máximo 12 (doze) meses antes da contratação.

Art. 5º: O "Selo Empresa Acolhedora" terá validade pelo período de um ano, a contar da data de sua concessão.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.273 |

Terça-feira | 25 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 6º: A prefeitura fica responsável pela criação e elaboração dos critérios de concessão e renovação do "Selo Empresa Acolhedora".

Art. 7º: A prefeitura fica autorizada a realizar anualmente um evento para entrega do "Selo Empresa Acolhedora" às empresas contempladas. A entrega poderá ser feita de forma simbólica, por meio de comenda, certificado ou qualquer outro artefato que simbolize o selo.

Art. 8º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 25 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 205/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024, Registro de Preços nº 024/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório a empresa: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – CNPJ: 22.416.818/0001-22, no valor de R\$ 203.679,01 (duzentos e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e um centavo), Lema Comercio de Produtos de Limpeza – CNPJ: 40.686.937/0001-87, no valor de R\$ 270.469,22 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), Trevo Alimentos Ltda – CNPJ: 51.429.465/0001-01, no valor de R\$ 42.776,56

(quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), Na Contramão Ltda – EPP – CNPJ: 14.111.790/0001-97, no valor de R\$ 55.670,36 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos), L.P.G Carlos – CNPJ: 20.757.073/0001-30, no valor de R\$ 9.682,58 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), Bruno de Souza Beretta & Cia Ltda – CNPJ: 29.462.840/0001-58, no valor de R\$ 93.653,90 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), Laticínios Maria Eireli – CNPJ: 29.994.980/0001-77, no valor de R\$ 260.891,14 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) e DMS Comercio e Distribuição de Café Eireli – CNPJ: 33.174.960/0001-27, no valor de R\$ 155.933,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais). Valor total da licitação é de R\$ 1.092.755,77 (um milhão, noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem seqüência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 25 de junho de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **Edemilson Luiz Teixeira**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.170.010/0001-24, ao processo acima citado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.273 |

Terça-feira | 25 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 24 de junho.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 161/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 22.949.248/0001-36.

*Processo Administrativo nº 370/2023 *Pregão Eletrônico nº 042/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisições de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

*Data da Assinatura: 11/06/2024.

*Prazo Contratual: 11/06/2024 a 10/09/2024.

*Valor: R\$ 468.878,00.

*Dotação: 02.55.01 - 27.813.0009.2028 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 839

*Dotação: 02.30.01 - 12.306.0003.2152 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 185

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Sidney Rodrigues de Almeida - Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 161/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 22.949.248/0001-36.

*Processo Administrativo nº 370/2023 *Pregão Eletrônico nº 042/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisições de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

*Designação de Servidor: Ficam designados para Fiscal do Contrato, **Gustavo Flesch Werneck Passos** proveniente da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, **Lucilene Couto Passos e Letícia Rodrigues de Santana**, provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/06/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Gustavo Flesch Werneck Passos**

– Fiscal do Contrato / **Lucilene Couto Passos** – Fiscal de Contrato / **Letícia Rodrigues de Santana** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 148/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Depósito de Gás Central Ltda** - CNPJ/MF nº 09.222.495/0001-78.

*Processo Administrativo nº 370/2023 *Pregão Eletrônico nº 042/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisições de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

*Data da Assinatura: 11/06/2024.

*Prazo Contratual: 11/06/2024 a 10/09/2024.

*Valor: R\$ 7.439,35.

*Dotação: 02.55.01 - 27.813.0009.2028 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 839

*Dotação: 02.45.01 - 18.512.0006.2090 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 742

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Oldemar de Aguiar Borba - Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.273 |

Terça-feira | 25 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 148/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Depósito de Gás Central Ltda** - CNPJ/MF nº 09.222.495/0001-78.

*Processo Administrativo nº 370/2023 *Pregão Eletrônico nº 042/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisições de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

*Designação de Servidor: Ficam designados para Fiscal do Contrato, **Gustavo Flesch Werneck Passos** proveniente da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, **Jean Jesus da Silva** proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/06/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Gustavo Flesch Werneck Passos** – Fiscal do Contrato / **Jean Jesus da Silva** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 153/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **MEM Produtos e Variedades Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 36.208.680/0001-80.

*Processo Administrativo nº 370/2023 *Pregão Eletrônico nº 042/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisições de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

*Data da Assinatura: 11/06/2024.

*Prazo Contratual: 11/06/2024 a 10/09/2024.

*Valor: R\$ 136.548,20.

*Dotação: 02.55.01 - 27.813.0009.2028 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 839

*Dotação: 02.30.01 - 12.306.0003.2152 - 1.552.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 186

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Karina Martins Coelho Borba - Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 153/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **MEM Produtos e Variedades Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 36.208.680/0001-80.

*Processo Administrativo nº 370/2023 *Pregão Eletrônico nº 042/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisições de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

*Designação de Servidor: Ficam designados para Fiscal do Contrato, **Gustavo Flesch Werneck Passos** proveniente da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, **Lucilene Couto Passos e Letícia Rodrigues de Santana**, provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/06/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Gustavo Flesch Werneck Passos** – Fiscal do Contrato / **Lucilene Couto Passos** – Fiscal do Contrato / **Letícia Rodrigues de Santana** – Fiscal de Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Laticínios Maria Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 29.994.980/0001-77.

*Processo Administrativo nº 370/2023 *Pregão Eletrônico nº 042/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.273 |

Terça-feira | 25 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisições de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

*Data da Assinatura: 11/06/2024.

*Prazo Contratual: 11/06/2024 a 10/09/2024.

*Valor: R\$ 3.410,88.

*Dotação: 02.55.01 - 27.813.0009.2028 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 839

*Dotação: 02.45.01 - 18.512.0006.2090 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 742

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Mayara Cristina Pereira Guedes - Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Laticínios Maria Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 29.994.980/0001-77.

*Processo Administrativo nº 370/2023 *Pregão Eletrônico nº 042/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisições de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

*Designação de Servidor: Ficam designados para Fiscal do Contrato, **Gustavo Flesch Werneck Passos** proveniente da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, **Jean Jesus da Silva** proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/06/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal /

Gustavo Flesch Werneck Passos

– Fiscal do Contrato / **Jean Jesus da Silva** – Fiscal de Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 42, da Lei Complementar nº 041, de 04 de setembro de 2007, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 01/02/2023 a 02/02/2024, do servidor **Advair Ferreira**, Profissional de Educação - Professor de Educação Física, pois o mesmo esteve afastado de suas funções laborativas por 366 (trezentos e sessenta e seis dias), referente a sua lotação no Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Espaço Superar, tornando sem efeito a Avaliação Do Estágio Probatório nº 02 (FAEP 02) realizada no período da suspensão, fazendo-se necessário a recontagem de prazo para cumprimento das normativas.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 42, da Lei Complementar nº 041, de 04 de setembro de 2007, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 13/03/2023 a 02/02/2024, da servidora **Ana Lucia dos Santos Rocha**, Profissional de Educação - Professor Ensino Fundamental de 1 a 5 ano, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por 326 (trezentos e vinte e seis dias), referente a sua lotação no Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Espaço Superar, fazendo-se necessário a recontagem de prazo para cumprimento das normativas.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 42, da Lei Complementar nº 041, de 04 de setembro de 2007, fica suspensa a Avaliação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.273 |

Terça-feira | 25 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

do Estágio Probatório, a partir do dia 03/04/2023, da servidora **Camila Estéfane Pereira da Silva**, Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil, pois a mesma está afastada de suas funções laborativas por prazo indeterminado, referente a sua lotação no Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Espaço Superar.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 43 da Lei Complementar nº 041, de 04 de setembro de 2007, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 02/08/2021 a 16/03/2022, da servidora **Damares Gongora Moreira Alves**, Profissional de Educação, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por 226 (duzentos e vinte e seis dias), referente a cedência ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria N.º 566, de 02 de agosto de 2021 e Portaria N.º 324, de 19 de abril de 2022, tornando sem efeito as avaliações de estágio probatório realizadas na época de sua cedência, fazendo-se necessário a recontagem de prazo para cumprimento das normativas.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 42, da Lei Complementar nº 041, de 04 de setembro de 2007, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 01/03/2023 a 02/02/2024, da servidora **Damares Gongora Moreira Alves**, Profissional de Educação - Professora de Educação Infantil, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por 338 (trezentos e trinta e oito dias), referente a sua lotação no Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Espaço Superar,

tornando sem efeito as avaliações de estágio probatório realizadas na época, fazendo-se necessário a recontagem de prazo para cumprimento das normativas.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 42, da Lei Complementar nº 041, de 04 de setembro de 2007, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, a partir do dia 19/10/2023, da servidora **Jakeline Gomes Oliveira Nascimento**, Profissional de Educação - Professor Ensino Fundamental de 1 a 5 Ano, pois a mesma está afastada de suas funções laborativas por prazo indeterminado, referente a sua lotação no Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Espaço Superar.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 42, da Lei Complementar nº 041, de 04 de setembro de 2007, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 02/08/2023 a 02/02/2024, da servidora **Josiane Martins de Almeida**, Profissional de Educação - Professor Ensino Fundamental de 1 a 5 ano, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por 142 (cento e quarenta e dois dias), referente a sua lotação no Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Espaço Superar, tornando sem efeito a Avaliação Do Estágio Probatório nº 03 (FAEP 03) realizada no período da suspensão, fazendo-se necessário a recontagem de prazo para cumprimento das normativas.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.273 |

Terça-feira | 25 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 42, da Lei Complementar nº 041, de 04 de setembro de 2007, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 17/03/2024 a 02/02/2024, da servidora **Márcia Borges**, Profissional de Educação - Professor de Educação Física, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por 322 (trezentos e vinte e dois dias), referente a sua lotação no Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Espaço Superar, tornando sem efeito a Avaliação Do Estágio Probatório nº 05 (FAEP 05) realizada no período da suspensão, fazendo-se necessário a recontagem de prazo para cumprimento das normativas.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 42, da Lei Complementar nº 041, de 04 de setembro de 2007, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 20/03/2023 a 02/02/2024, da servidora **Alenice Rocho dos Santos**, Profissional de Educação - Professor Ensino Fundamental de 1 a 5 Ano, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por 319 (trezentos e dezenove dias), referente a sua lotação no Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Espaço Superar, fazendo-se necessário a recontagem de prazo para cumprimento das normativas.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI

Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.273 |

Terça-feira | 25 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento, sem exclusividade, para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de refeições tipo marmitex, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

RATIFICO o processo referente ao credenciamento da empresa: **Edemilson Luiz Teixeira**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.170.010/0001-24, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VALOR A SER PAGO
01	UN	4764	MARMITEX Nº. 9	R\$ 22,55

Chapadão do Sul – MS, 24 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
19769/2024	394	RUA VINTE Nº 402	86	08	CENTRO
19770/2024	398	RUA VINTE Nº 450	86	12	CENTRO

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.273 |

Terça-feira | 25 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
19768/2024	12479	RUA DAS ROLINHAS Nº 367	37	30	ESPLANADA III

COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Eleição da primeira Mesa Diretora do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social biênio 2024/2026.

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.115, de 29 de abril de 2019, que dispõe sobre alteração do Regimento Interno do CFMIS;

DELIBERA:

Art. 1º - Eleger como **Presidente** do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social o conselheiro titular, governamental, Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Ademir José Alderete Portella**.

Art. 2º - Eleger como **Vice-Presidente** do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social a conselheira titular, não-governamental, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): **Maria Antônia Alves Soares Santos**.

Art. 3º - A referida mesa diretora iniciará o mandato em 26 de junho de 2024 e encerrará na data de 25 de junho de 2025.

Chapadão do Sul/MS, 24 de junho de 2024.

ADEMIR JOSÉ ALDERETE PORTELLA
Presidente do FMCIS